



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 02/2024

Termo De Colaboração Nº 09/2024

Chamamento Público Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 4519/2024

0

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA DE ESCOLA INTEGRAL.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista **Secretaria Municipal de Educação**

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 09/2024, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICSVV, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para o programa de Escola Integral. São oferecidas diversas temáticas de oficinas que ocorrem em contraturno ao ensino regular, ministrados por profissionais qualificados de acordo com a modalidade/tema, além de contar com monitoria para auxiliar no que for necessário. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, constituída para este fim, através da Portaria Nº 12.319 de 05 de junho de 2024, composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- III. Ronaldo Farias Gonçalves – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- IV. Valdete Cássia de Souza Motas – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OSC, de acordo com a Portaria Nº 12.319 de 05 de Junho de 2024 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Ronaldo Farias Gonçalves e Valdete Cássia de Souza Motas, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado nas Unidades Escolares da rede municipal que recebem o programa de Tempo Integral e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 09/2024 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere a prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas para o programa de Escola Integral.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal o processo ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal que estudam em tempo integral participando de oficinas variadas no contraturno escolar.

No período em exame, a entidade recebeu repasse financeiro da contratante e apresenta despesa mensal detalhada comprovada em extrato bancário e pagamentos realizados.

É importante ressaltar que o relatório do projeto se encontra na Prestação de Contas, onde está registrado todas as atividades desenvolvidas nas escolas atendidas, além de fotos e assinatura da equipe gestora que é responsável pela realização das ações no âmbito escolar.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

Resumo Geral - Folha de Pagamento				
Período: Setembro/2024 - Competência: Agosto/2024				
Funcionários	115 ativos	11 desligado	00 sob custódia INSS	126 no total
Total de proventos	R\$ 187.143,72	R\$ 14.878,45	R\$ 0,00	R\$ 202.022,17
Total de descontos	R\$ 21.413,66	R\$ 14.878,45	R\$ 0,00	R\$ 36.292,11
Líquido a pagar	R\$ 165.730,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165,730,06

ANÁLISE FINANCEIRA—
DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

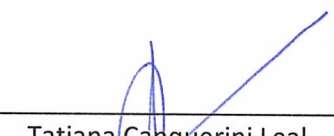
Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela OSC Instituto Comunitário de Valorização da Vida – ICVV, referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 09/2024, a comissão nomeada não tem apontamentos a se fazer.

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

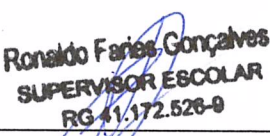
1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

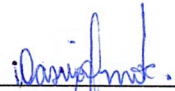
4

Bragança Paulista, 10 de dezembro de 2024.


Tatiana Canquerini Leal
RG 30.912.465-1


Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9


Ronaldo Farias Gonçalves
SUPERVISOR ESCOLAR
RG 41.172.526-9
Ronaldo Farias Gonçalves
RG 41.172.526-9


Valdete Cássia de Souza Motas
RG MG-8.386.843